



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CNPJ Nº 18.025.924/0001-08

DECRETO Nº 4.126 DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre valor de multa para cidadãos que estejam sem uso de máscara de proteção nas vias e espaços Públicos, nomeia fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a fiscalização ao cumprimento dos Decretos relacionados a prevenção de contágio do novo Coronavírus;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o seguinte Agente Público do Município de Delfim Moreira : **Paulo Sergio da Silva Oliveira** que terá Poder de Polícia para a fiscalização e cumprimento das medidas impostas pelos Decretos Municipal e Estadual referentes ao enfrentamento à COVID-19”

Art. 2º. Fica fixado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de multa para os cidadãos que forem flagrados em descumprimento ao Decreto nº. 115/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Delfim Moreira – MG, 15 de maio de 2020.


José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira